



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 113, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas sanitárias de isolamento social a serem aplicadas no âmbito do Município de Corrente-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a edição dos decretos 19.085 de 07 de julho de 2020 pelo Governo do Estado, que aprova e estabelece cronograma de retomada das atividades de acordo com os decretos 19.074, 19.075 e 19.077 de 01 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a retomada gradual das atividades sociais e econômicas e a retomada gradual do comércio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 2º do Decreto 108 de 24 de julho de

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Corrente/PI, 31 de julho de 2020.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

Prefeito Municipal